



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XI – Edição Nº 2497

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Editais de Notificação.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	03

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 038

DATA: 19/05/2022

Cod389336

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 878, de 17/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0802.2-101 Manutenção Programa Família Acolhedora

3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica REC 00000 12.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 014/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 006/2019. CONVOCAR:

1–A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº.001/2019, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551–Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3–(Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital. PROFESSORA

Nome	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA CARPES	15º

2 – O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará à candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

Cod389370

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/PMEA1
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, com recursos do Fundo Estadual de Saúde do Paraná, para uso no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/06/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA - Pregoeiro

Cod389326

CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO: 091/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: CONECTA TELECOM LTDA–ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE, DISTRIBUÍDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 27.999,91 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). ASSINATURA: 18/05/2022.
VIGÊNCIA: 17/05/2023.

Cod389318



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

658937093



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XI – Edição Nº 2497

Página 2 / 011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022-PMEAI

CONTRATANTE: Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasília, nº 551, CEP 85465-000, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Agenor Bertoncelo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.162.395-6/SSP-PR e do CPF/MF nº 036.793.909-63, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ/MF sob nº 77.744.134/0001-41, da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área a ser pavimentada de 3.431,73 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em diversas ruas do Bairro Alfredo Zgoda, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 598.652,69 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos do Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município, sendo: Órgão: 12 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano; Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano; Classificação Funcional Programática: 15.451.1501.1083 – Pavimentação de Vias Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres); Conta: 05342; Fonte de Recurso: 00812 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 457/2022 SEDU – Pavimentação; Conta: 05344.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2022.

Cod389323

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 001/2019/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: POR EFEITO DESTE TERCEIRO ADITAMENTO, O PRESENTE ACORDO TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. ASSINATURA: 14/01/2022.

Cod389394



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

658937093



OUTROS ATOS

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar composto por Andressa Fatima Camargo Miecznikowski, Cristiane Mara Rajewski Canzi, Lucia de Lara, Marcia Kviatkovski Cecatto, Terezinha Aparecida Karnoski e Alberto Moraes dos Santos os quais se fizeram todos presentes, para deliberarem a respeito da Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo Município do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do exercício financeiro 2021. A presidente do Conselho deu a sessão por aberta e apresentou aos conselheiros os relatórios emitidos diretamente no portal do FNDE do Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON da prestação de contas de 2021. Os conselheiros ao analisarem os relatórios consideraram a prestação de contas regular. Abaixo segue a resposta ao questionário constante do relatório de gestão para o exercício de 2021:

1) Houve aporte de recursos financeiros próprios da Entidade Executora para a aquisição de alimentos no âmbito do PNAE?

Sim

Não

1.1) Qual o percentual investido em relação ao valor total repassado pelo FNDE?

Entre 1% a 50% de recursos próprios na alimentação escolar

Entre 51% a 100% de recursos próprios na alimentação escolar

Acima de 100% de recursos próprios na alimentação escolar

2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante os dias letivos presenciais?

Sim

Não

Parcialmente

3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas?

Entrega de gêneros alimentícios às escolas (gestão centralizada)

Repasse de recurso financeiro às escolas (gestão descentralizada ou escolarizada)

Entrega de gêneros alimentícios e repasse de recurso financeiro (gestão mista ou semidescentralizada)

4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?

Andressa Fatima Camargo Miecznikowski
Marcia Cecatto *Terezinha Aparecida Karnoski*
Alberto Moraes dos Santos
Lucia de Lara



- Sim
- Não
- 5) A EEx. adquiriu alimentos certificados como orgânicos e/ou agroecológicos?
- Sim
- Não
- 6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural?
Valor gasto com agricultura familiar: R\$ 0,00
Porcentagem da compra: 0.00
- Sim, foi executado o mínimo de 30% para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.
- Sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30% do recurso executado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.
- Não
- 6.1) Justifique o motivo:
- impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente
- inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios
- condições higiênico-sanitárias inadequadas
- outros
- 7) A aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamada pública?
- Sim
- Não
- 8) Havia Nutricionista Responsável Técnico pelo Programa na EEx.?
- Sim
- Não
- 8.1) Havia Quadro Técnico de nutricionistas?
- Sim
- Não
- 8.2) A EEx. ofereceu condições suficientes e adequadas de trabalho para a atuação dos nutricionistas?
- Sim
- Não
- Parcialmente

Andressa Tatiana Comarço Miecznikowski
Marcos Cecato
Suzanne Aparecida
Lucia de bore



9) Havia cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico para a alimentação escolar?

Sim

Não

9.1) O nutricionista utilizou o diagnóstico nutricional atualizado do alunado para subsidiar o planejamento de cardápios da alimentação escolar?

Sim

Não

9.2) O cardápio elaborado foi cumprido?

Totalmente

Parcialmente

Não

9.3) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macronutrientes para todas as etapas e modalidades de ensino (carboidratos, proteínas e lipídios), micronutrientes prioritários para creche (Vitaminas A e C, Ferro e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias?

Sim

Não

9.4) O cardápio estava disponível para a comunidade escolar na Secretaria de Educação, nas unidades escolares e no sítio eletrônico oficial da EEx?

Sim

Não

9.5) O cardápio informado para o período parcial apresentou no mínimo 280g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana e hortaliças, no mínimo, três dias por semana?

Sim

Não

9.6) O cardápio informado para o período integral apresentou no mínimo 520g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana e hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana?

Sim

Não

Não se aplica (inexistência de período integral na EEx)

9.7) A EEx adquiriu no mínimo 75% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados?


Sim

Andreia Tatiana Comarço Miczyniolski
Mercie K Cecilio Souza da Kanoku

Lucia de Ara




- Não
- 9.8) A EEx adquiriu no máximo 20% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos processados e ultraprocessados?
- Sim
- Não
- 9.9) A EEx adquiriu no máximo 5% de ingredientes culinários processados?
- Sim
- Não
- 9.10) A EEx adquiriu alimentos proibidos com recursos federais?
- Sim
- Não
- 9.11) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares?
- Sim
- Não
- 9.12) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de vitamina A no mínimo 3 (três) dias por semana nos cardápios escolares?
- Sim
- Não
- 9.13) Os cardápios planejados para as crianças até três anos de idade apresentavam alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas?
- Sim
- Não
- Não se aplica
- 9.14) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA e Atendimento Educacional Especializado)?
- Sim
- Não
- 9.15) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar?
- Sim
- Não


Gendressa Tatiana Comarço Miecznikowski
Mareie K Cecatto
bucio de boca



- Não há escolas indígenas ou quilombolas
- 10) Foram identificados os estudantes com necessidades alimentares especiais?
 - Sim
 - Não
- 10.1) A EEx apresentou cardápios diferenciados para os estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais?
 - Sim
 - Não
- 11) Foi aplicado teste de aceitabilidade?
 - Sim
 - Não
- 11.1) Em que situação?
 - Quando foi inserido alimento atípico ao hábito alimentar local
 - Quando ocorreu quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo
 - Para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente na alimentação escolar
- 12) Foi calculado o índice de adesão à alimentação escolar nas escolas da rede? (Descrição: n° de estudantes que consumiram a refeição x 100 ÷ n° de estudantes presentes na escola)
 - Sim, foi calculado o índice de adesão com muita frequência
 - Sim, foi calculado o índice de adesão ocasionalmente/ raramente
 - Não foi calculado o índice de adesão
- 13) A EEx. implementou as ações de controle de qualidade previstas no Termo de Compromisso?
 - Sim
 - Não
- 14) As escolas contemplam ações de educação alimentar e nutricional no projeto político-pedagógico (PPP)?
 - Sim
 - Não
 - Parcialmente
- 15) As ações de educação alimentar e nutricional foram planejadas, executadas e documentadas?
 - Sim
 - Não


Andressa Tatiana Amargo Miecznikowski
Moreira Cecilio
Ingrid dos Santos
Lucio de Souza



- Parcialmente
- 16) Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central?
- Instalações (ventilação, instalações elétrica e hidráulica, etc)
 - Equipamentos (balança, freezer, geladeira, etc)
 - Condições higiênico-sanitárias
- 17) Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou no armazém?
- Totalmente
 - Parcialmente
 - Não foi realizado adequadamente
- 18) A EEx divulgou a atuação do CAE em meio de comunicação oficial?
- Sim
 - Não
- 19) Assinale a infraestrutura que a EEx disponibilizou para a atuação do CAE:
- Sala acessível e adequada para reuniões
 - Transporte para participar de reuniões e visitas às escolas
 - Equipamento de informática
 - Atividade de formação
 - Recursos humanos
 - Recursos financeiros
 - Não foi disponibilizado nenhum dos itens acima
- 20) A EEx. forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?
- Sempre
 - A maioria das vezes
 - Raramente
 - Nunca
- 21) O CAE participou do acompanhamento da execução do PNAE?
- Sim
 - Não

Andreza Fatima Comargo micznitolski
Marcio & Cecilio *Préqulu Apo. Comandante* *buicio de base*



· 22) Existiu Regimento Interno do CAE?

Sim

Não

· 22.1) O Regimento Interno foi cumprido?

Sim

Não

· 23) Existiu Plano de Ação anual (planejamento das atividades) do CAE?

Sim

Não

· 24) O Conselho realizou visitas às escolas?

Sim

Não

· 24.1) Qual foi a periodicidade das visitas?

Quinzenal

Mensal

Bimestral

Trimestral

Semestral

Anual

Conforme demanda

Não regular

· 25) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios?

Sim

Não

· 26) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?

Sim

Não

· 27) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF?

Sim

Não


Andressa Tatiana Comarço Miecznikowski
Marcie K Cecatto
Suzelma dos Santos
Lucio de Souza



Não sabe

28) Houve a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, durante a suspensão das aulas em decorrência do estado de emergência decretado pelo novo coronavírus - COVID 19?

Sim

Não

28.1) O atendimento foi universal (para todos os estudantes da rede em ensino remoto)?

Sim

Não

28.2) A distribuição de gêneros alimentícios ocorreu em formato de kits definidos pela equipe de nutricionistas, observando o per capita e as necessidades nutricionais mínimas diárias adequadas à faixa etária/modalidade de ensino atendida?

Sim

Não

28.3) Qual foi a periodicidade de entrega de alimentos durante o período de ensino remoto?

Entrega semanal, quinzenal ou mensal

Entrega bimestral ou trimestral

Mais do que trimestral ou eventual

28.4) Foram incluídos alimentos in natura ou minimamente processados nos kits distribuídos?

Sim, com frequência

Sim, ocasionalmente

Não

28.5) A Entidade Executora - EEx. conferiu ampla publicidade à distribuição dos kits para a comunidade escolar?

Sim

Não

28.6) A EEx adquiriu alimentos da Agricultura Familiar (AF) no período da pandemia?

Sim

Não

28.7) Houve acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar no processo de execução e na distribuição dos gêneros alimentícios?

Sim, com frequência

Andressa Tatiana Amargo
Marcie Cecatto
Mieczyslawski
Jurgem Jo. Karvalis
Bucio de base




- Sim, ocasionalmente
- Não

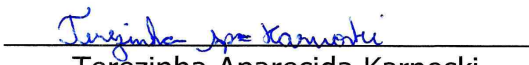
Esclarecemos que a resposta à pergunta número 06 consta como não pelo fato do Sistema do FNDE apresentar problemas técnicos em relação ao registro da DAP no sistema de prestação de contas, neste sentido, foi verificado que o município cumpriu com o mínimo de 30% na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural. Após longa e detida análise da prestação de contas, este conselho, por unanimidade de seus membros, aprova a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE relativo ao exercício de 2021. Deixada livre a palavra e como dela ninguém fez uso deu-se por encerrada a reunião, cuja ata lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

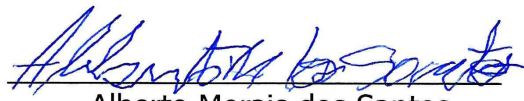

Andressa Fatima Camargo Miecznikowski
Presidente


Cristiane Mara Rajewski Canzi
Membro


Lucia de Lara
Membro


Marcia Kviatkovski Cecatto
Membro


Terezinha Aparecida Karnoski
Membro


Alberto Moraes dos Santos
Membro

Cod389327